



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA

Disciplina: Língua Portuguesa

Coord.:

Turmas:

Professora: Angélica Castilho

Estudante: _____ **nº:** ____ **Data:** ____/02/2024

UNIDADE 1a: leitura, interpretação, produção oral e escrita; notícia; postagem em rede social; argumentação: tópico frasal, argumento, estratégia argumentativa; violência contra mulheres.

TEXTO 1

CASO ANA HICKMANN: PEDIDO DE DIVÓRCIO COM BASE NA LEI MARIA DA PENHA É NEGADO PELA JUSTIÇA

Segundo o advogado de Alexandre Correa, marido da apresentadora, a partir da decisão judicial, o processo de divórcio litigioso vai tramitar pela Vara de Família e não pela Vara de Violência Doméstica, como acontece quando a vítima faz o pedido com base na Lei Maria da Penha.

Por Larissa Pandori, g1 Sorocaba e Jundiaí
29/11/2023 08h 14min

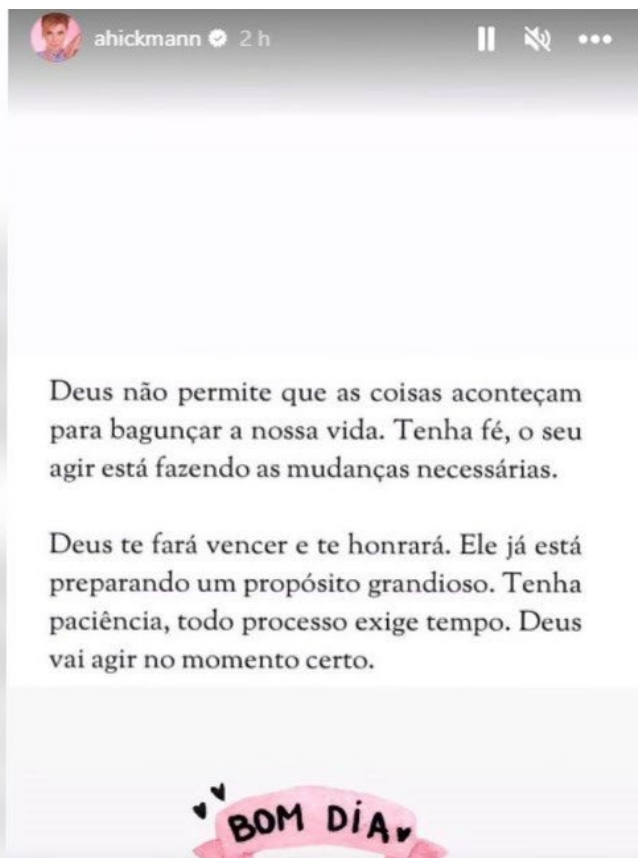
O pedido de divórcio com base na Lei Maria da Penha feito pela modelo e apresentadora Ana Hickmann foi negado pelo juiz da 1ª Vara Criminal e de Violência Doméstica e Familiar de São Paulo. A informação foi divulgada pelo advogado de Alexandre Correa, marido de Ana Hickmann, na manhã desta quarta-feira (29).

De acordo com o advogado, Enio Martins Murad, a partir da decisão judicial, o pedido de divórcio litigioso vai tramitar pela Vara de Família.

O **g1** apurou que Ana Hickmann entrou com o pedido de divórcio na quarta-feira (22), com base na Lei Maria da Penha, o que foi confirmado pela própria apresentadora em entrevista exibida no domingo (26) pelo programa Domingo Espetacular, da TV Record. A modelo também pediu medida protetiva de urgência contra o marido.

"Dei entrada pela Maria da Penha. A lei está aí para nos proteger. Foi criada por conta de uma mulher que foi vítima disso e tantas outras que também foram vítimas. A lei, que é cada vez mais forte, me protegeu", disse Ana Hickmann.

Na manhã desta quarta-feira, a apresentadora compartilhou uma postagem religiosa nas redes sociais:



Ana Hickmann fez postagem na manhã desta quarta-feira (29), após Justiça negar pedido de divórcio com base na Lei Maria da Penha — Foto: Reprodução/Instagram

Divórcio com a Lei Maria da Penha

Conforme relatado pela apresentadora durante a entrevista, a partir de uma alteração na Lei 11.340/06, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, que foi feita em 2019, as mulheres vítimas de violência doméstica e que desejam acelerar o divórcio, separação ou dissolução de união estável podem solicitar o processo através da Vara de Violência Doméstica.

A promotora de Justiça do Ministério Público de São Paulo (MP-SP), Celeste Leite dos Santos, explica o que mudou na Lei Maria Penha a partir das alterações que entraram em vigor em outubro 2019.

A mudança na lei permite que o próprio juiz da Vara de Violência Doméstica e Familiar possa decretar o divórcio. Em situações que não envolvam agressão contra a mulher ou crianças, o divórcio é regulado pela Vara de Família. Essa mudança entende que a vítima está em risco e o processo de separação precisa ser mais rápido", explica Celeste.

Na última sexta-feira (24), o advogado de Alexandre informou que o empresário também entrou com um pedido de divórcio da apresentadora. Ele prestou depoimento na Delegacia da Mulher de Itu no mesmo dia.

Empresário alega alienação parental

O **G1** divulgou na terça-feira (28) que Alexandre pediu a revogação da medida protetiva e entrou com um processo contra a esposa por alienação parental.

O advogado do empresário disse que Ana Hickmann "está proibindo Alexandre de conviver com seu filho". Ele também afirmou que solicitou o direito ao convívio familiar, com base no artigo 2º da Lei 12.318/2010.

Nas redes sociais, Alexandre falou sobre o pedido para ver o filho protocolado no Fórum de Itu. O empresário disse que está há mais de duas semanas sem vê-lo, mas que, nos últimos dias, pôde fazer videochamadas com ele.

A assessoria da apresentadora disse que Hickmann já prestou todos os esclarecimentos e confia na condução do caso pela Justiça.

O caso

Em 11 de novembro, a modelo e apresentadora Ana Hickmann registrou um boletim de ocorrência contra o marido, Alexandre Correa, por lesão corporal e violência doméstica. O registro foi feito na delegacia de Itu. O casal mora em um condomínio de luxo na cidade.

No local, conforme o registro, a modelo relatou aos policiais que estava na cozinha da casa da família, por volta das 15h30. Junto do casal, estavam o filho, de 10 anos, e duas funcionárias.

Ana Hickmann contou aos policiais que conversava com o filho e que o marido não teria gostado do conteúdo da conversa e começou a repreendê-la, aumentando o tom de voz, o que teria assustado o filho do casal, que saiu do ambiente.

Conforme o BO, a modelo relatou que, após a discussão, Alexandre Correa a teria pressionado contra a parede e ameaçado agredi-la com uma cabeçada. Ela afirmou que conseguiu afastar o marido e pegar o celular, mas, neste momento, Alexandre teria fechado a porta de correr da cozinha, pressionando o braço esquerdo dela.

Ainda de acordo com o registro, Ana Hickmann disse que conseguiu trancar Alexandre no lado externo da casa e chamar a polícia. Quando a PM chegou à residência, Alexandre não estava mais no local.

No dia seguinte ao registro da ocorrência, em 12 de novembro, o empresário confirmou que havia discutido com Ana Hickmann, mas negou que houve agressão, e disse, pelas redes sociais, que "foi uma situação completamente isolada, que não gerou maiores consequências" e que "tudo será esclarecido no momento oportuno".

(Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sorocaba-jundiai/noticia/2023/11/29/caso-ana-hickmann-pedido-de-divorcio-com-base-na-lei-mariada-penha-e-negado-pela-justica.ghtml>>. Acesso em: 29 nov. 2023.)

Questão 1:

Sabemos que o gênero textual “notícia” apresenta fatos aos seus leitores.

a) Que fato é apresentado no texto?

b) Qual a relevância deste para a sociedade?

Questão 2:

O texto traz uma problemática, não se trata apenas de um relato de um fato ocorrido. Qual é o problema apresentado?

Questão 3:

Dois pontos de vista sobre um fato são expostos na notícia.

a) Volte ao texto e escolha um argumento apresentado por cada um dos envolvidos.

- Ana Hickmann

- Alexandre Correa

b) Qual estratégia argumentativa (dados, citações, fatos históricos etc.) você utilizaria para fundamentar um dos argumentos selecionados por você no item anterior?

Questão 4:

Sabendo que um texto possui várias camadas de sentido. Quais são os possíveis interlocutores de Hickmann no post feito por ela? Por quê?

Questão 5:

Tópico frasal é a ideia central do parágrafo, que ele pode ser apresentado no início, no meio ou no final de forma aparente ou mais implícita. O tópico sintetiza a ideia que se quer expor e, em casos de intenção de convencimento e de defesa, argumentar.

a) Há dois parágrafos no post feito por Hickmann. Qual é o tópico frasal do primeiro?

b) Separe, no próprio post a lápis, o primeiro parágrafo em três partes: introdução, desenvolvimento e conclusão.

- c) Qual é o tema abordado por esse parágrafo? Comprove a sua resposta transcrevendo uma expressão ou uma palavra que faça referência a esse tema.
-
-

Questão 6:

As estratégias argumentativas são meios para que, ao se desejar defender uma posicionamento, o autor possa deixar evidente que está sendo feita uma defesa de ponto de vista.

Há algumas **estratégias de argumentação**, entre eles: *exemplificação, pensamentos universais aceitos pela humanidade, fatos históricos, constatação com base em fatos, comparação, testemunho de alguém, fala/escrita de especialista no tema que está abordando, dados e fatos comprovados, pesquisas, raciocínio lógico mostrando relação de causa e consequência* e o que mais a criatividade humana trouxer para defender um ponto de vista.

Diante desse resumo de possibilidades de estratégias,

a) qual foi a estratégia utilizada no post? _____

b) qual a força que ela possui, para você leitor, ao defender a ideia? Por quê?

Questão 7:

Lendo o segundo parágrafo do post, o que muda e o que permanece da estrutura do tópico frasal (argumento + estratégia argumentativa) do primeiro parágrafo? Comente.

Vamos pensar um pouco mais sobre **argumentação**.

[...] argumentar não é apenas a afirmação de um determinado ponto de vista nem uma discussão. Os argumentos são tentativas de sustentar certos pontos de vista com razões. Neste sentido, os argumentos não são inúteis; na verdade, são essenciais [...].

(WESTON, Anthony. **A arte de argumentar**. Tradução e apêndice: Desidério Murcho. Lisboa: Gradiva, 1996, p. 5)

[...] o ato de argumentar, isto é, de orientar o discurso no sentido de determinadas conclusões, constitui o ato linguístico fundamental, pois a todo e qualquer discurso subjaz uma ideologia.

(KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. **Argumentação e linguagem**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2002, p. 19)

[...] Ao fazermos com que nosso aluno perceba que também o texto dele deve versar um só assunto, o qual deve ser fundamentado em argumentos consistentes, a coerência de sua redação teria uma considerável melhora.

(PIRES, Elisa Tavares. **A lição Barthes**: a argumentação em sermão da sexagésima: breve análise. Caderno Seminal Digital, V. 16, nº 16, p. 128-151, Ano 17 (Jul.- Dez/2011), p. 141.)

Proposta de escrita:

Relacionando ao que você leu na notícia apresentada e ao seu conhecimento sobre o tema, produza um **parágrafo argumentativo** em resposta ao que a apresentadora postou na rede social com, pelo menos, **um argumento e uma estratégia argumentativa**, defendendo seu ponto de vista sobre o fato apresentado na notícia e no post feito por Ana Hickmann.



Título: Notícia e argumentação: violência contra mulheres (parte A)

Autora: Angélica de Oliveira Castilho Pereira.

Use este link para compartilhar e/ou citar este material: